



Estado de Pernambuco  
Governador do Município  
**Prefeitura de Santa Terezinha**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 020/2025.**

Instituição de Unidade Setorial de Controle Interno – USCI do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha - PE, nos termos da Lei Municipal nº 325 de 26 de junho de 2009 alterada pela Lei Municipal Nº. 643 de 21 de agosto de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 325 de 26 de junho de 2009 alterada pela Lei Municipal Nº. 643 de 21 de agosto de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Poder Executivo do Município de Santa Terezinha – PE, a uma Unidade Setorial de Controle Interno – USCI, nos termos do Art. 5º, inciso III da Lei Municipal nº 325 de 26 de junho de 2009, que atuará em todos os órgãos da Administração Municipal com no mínimo um Servidor do Quadro Efetivo Municipal, subordinado tecnicamente e administrativamente ao Coordenador do Sistema de Controle Interno.

**Parágrafo Único** – Os servidores efetivos serão designados através de Portaria para compor a USCI do Sistema de Controle Interno, desde que contenham os requisitos previstos no Art. 7º, § 1º da Lei Municipal nº 325 de 26 de junho de 2009 e Art. 8º, Parágrafo Único da Lei Municipal Nº. 643 de 21 de agosto de 2025, que estabelecerá o percentual de gratificação pelo desempenho das atividades em cumprimento ao que preconiza o Art. 8º da Lei Municipal Nº. 643 de 21 de agosto de 2025.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Santa Terezinha/PE, 26 de agosto de 2025.

---

**ADEILSON LUSTOSA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Adeilson Lustosa da Silva  
**PREFEITO**  
Mat.:20471